

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN - 2022 - SINDIRECEITA

RESOLUÇÃO Nº 012/2022
(04 DE AGOSTO DE 2022)

A Comissão Eleitoral Nacional do Sindicato Nacional dos Analistas - Tributários da Receita Federal do Brasil - SINDIRECEITA - CEN 2022, eleita pelo CNRE realizado em Brasília - DF, nos dias 8, 9 e 10 de abril de 2022, responsável pela realização do pleito de 2022 que preencherá os cargos da Diretoria Executiva Nacional e das Delegacias Sindicais do SINDIRECEITA para o triênio 2023/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 inc. II, do Estatuto do SINDIRECEITA, resolve:

Considerando o disposto no art. 113, inciso I, alínea "e" do Estatuto do SINDIRECEITA e do art. 25, inciso I, alínea "e" do Regulamento Eleitoral em divergência com as alíneas "a" e "d" do inciso II do art. 25 do Regulamento Eleitoral;

Considerar como entendimento válido apenas o descrito no art. 113, inciso I, alínea "e" do Estatuto, ou seja, acatar o reconhecimento de firma pelos cartórios na assinatura da ficha de votação ou o envio de cópia de documento oficial de identidade para conferência de assinatura, anexa à ficha de votação.



Edi Maria Marcon Travessini



Jorge Márcio da Silva Mafra Filho



Sandra Regina Yaginuma



Jether Abrantes de Lacerda



Dalva Maria Queiroz Amaral